



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 18 de novembro de 2021 • Ano III • Edição N° 1322

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 473/2021) .....	2
PORTARIA (N° 474/2021) .....	3
PORTARIA (N° 475/2021) .....	4
PORTARIA (N° 476/2021) .....	7
PORTARIA (N° 477/2021) .....	8
PORTARIA (N° 478/2021) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 473/2021)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 473  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE,**  
*no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:*

*Considerando o disposto no art. 166 da Lei Complementar nº 825/2009;*

*Considerando Requerimento apresentado pela servidora;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, Licença para tratar de interesse particular pelo período de 01 (Um) ano à Servidora Pública Municipal, a Sra. **LILIAN DE AGUIAR VIANA**, ocupante do cargo de Psicóloga, sob Matrícula nº 3081, portadora do RG nº 07.058.541-59 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 796.471.385-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Licença para tratar de interesse particular compreende o período de 03 de Novembro de 2021 à 02 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 03 de Novembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**PORTARIA (Nº 474/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 474  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Designa servidor para ocupar função de  
Responsável Técnico em Laboratório  
Regional de Prótese Dentária - LRPD”**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e;***

***Considerando o disposto na Portaria nº 1670/2019 do Ministério da  
Saúde, referente à implantação de Laboratórios Regionais de Prótese  
Dentária – LRPD;***

***RESOLVE:***

***Art. 1º - Designar o servidor **ADENILSON VILANOVA DE  
ARAÚJO**, portador do RG nº 791.624 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº  
457.403.995-72, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Matrícula nº 8, para  
desempenhar a função de Responsável Técnico em Laboratório Regional de  
Prótese Dentária – LRPD, junto ao Fundo Municipal de Saúde de  
Itabaianinha/SE.***

***Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.***

***Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**PORTARIA (Nº 475/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 475/2021  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre Comissão de Inventário de Bens de Consumo da Prefeitura Municipal de Itabaianinha e Órgão afins, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão para Levantamento do Inventário de Bens de Consumo do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, do exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Ficam nomeados como membros da referida Comissão:

**I – EDINÁLIA AVILA FONTES**, portador(a) do RG nº 1518639 e inscrito(a) no CPF sob o nº 001.082.805-27 – **PRESIDENTA**;

**II – VANESSA ROCHA CARVALHO DE MELO**, portador(a) do RG nº 3.120.063-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 001.082.805-27 – **COORDENADORA**;

**III – FABIO BATISTA DOS PASSOS**, portador(a) do RG nº 109.340-5 e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.412.555-95 – **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (TITULAR)**;

**IV – JOELMA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 135.642-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 910.294.575-49 – **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (SUPLENTE)**;

**V – MURILO SANTOS DIAS**, portador(a) do RG nº 3.610.394-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 068.263.635.-50 – **MEMBRO TITULAR**;

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82, E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br  
Tel: (79) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**VI – JACINTO SILVA DE JESUS**, portador(a) do RG nº 3.337.926-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.149.985-32 – **MEMBRO SUPLENTE**.

**VII – LUCAS LIMA COSTA**, portador(a) do RG nº 245.193-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 045.527.395-22 **MEMBRO TITULAR**;

**VIII – JOSÉ EDUARDO MACEDO CARVALHO**, portador(a) do RG nº 3.640.075-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 068.807.915- 65 – **MEMBRO SUPLENTE**;

**IX – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.270.941-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 048.859.635-16 – **MEMBRO TITULAR**.

**X – GERBERSON DE SÁ**, portador(a) do RG nº 3.213.041-4 e inscrito(o) no CPF sob o nº 032.977.365-85 – **MEMBRO SUPLENTE**.

**Art. 3º** - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos.

**Art. 4º** - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e da Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

**Art. 5º** - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado no prazo de 35 (trinta e cinco) dias para correção, adequação do sistema ERP(Enterprise Resource Planning) e padronização das regulamentações adotadas pelo município no armazenamento e distribuição dos bens de consumo.

**Art. 6º** - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 7º** - O Presidente ou o Secretário Administrativo, fica autorizado a convocar, a depender da necessidade, outros servidores dos órgãos aqui retratados, para auxiliarem na análise e alimentação de documentos, contagem de produtos, etc, bem como, solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica ou do Controle Interno,

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82, E-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)  
Tel: (79) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*para embasar suas decisões.*

**Art. 8º** - *Fica limitada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão, com saídas mediante notificação prévia.*

**Art. 9º** - *Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda do Almojarife e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.*

**Art. 10** - *Os trabalhos realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.*

**Art. 11** - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 12** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA (Nº 476/2021)**



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 476/2021**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **SONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF **589.524.625-72**, matrícula 1389, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:*

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 a 29 DE DEZEMBRO DE 2019</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>De 19 de NOVEMBRO de 2021 a 16 de FEVEREIRO de 2022</b>

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,**  
**EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA (Nº 477/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 477/2021  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Retifica-se as publicações das Portarias nº 462, 463, 464, 465, 466, do presente ano, realizadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 17 de Novembro de 2021, Ano III, Edição Nº 1321, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

*“Período de Gozo de 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021”*

2. Leia-se:

*“Período de Gozo de 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2022”*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE  
SERGIPE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA (Nº 478/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 478/2021  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Retifica-se as publicações das Portarias nº 467, 468, 470, 471, 472, do presente ano, realizadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 17 de Novembro de 2021, Ano III, Edição Nº 1321, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

*“Período de Gozo de 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021”*

2. Leia-se:

*“Período de Gozo de 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2022”*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal